



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE ABRIL DE 2021

Aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Jorge Manoel Lopes Lins, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Luís Felipe Avelino Medina, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares**. Ausente o desembargador **Márcio André Lopes Cavalcante**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

**1º PJe 0600447-95.2020.6.04.0040**

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas de Candidato - Desaprovação/Rejeição das Contas  
Recorrente: Adão José Gomes

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM 619A

Relator: Desembargador Marco Antonio Pinto da Costa

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença *a quo*, que julgou desaprovadas as contas da campanha eleitoral de ADÃO JOSÉ GOMES, referentes às eleições de 2020, nos termos do voto do relator.**

**2º PJe 0600603-23.2020.6.04.0060**

Origem: Alvarães

Recorrente: Vanda Ramos Ferreira

Advogados: Paulo Rocha de Almeida - AM9671, Neiva Evangelista Barboza - AM0003187

Relator: Des. Fabrício Frota Marques

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em desarmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, em desarmonia com o parecer ministerial, pelo NÃO CONHECIMENTO do Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**3º PJe 0601395-37.2020.6.04.0040**

Recurso Eleitoral - Prestação de Contas - Desaprovação/Rejeição das Contas

Recorrente: Rosinaldo Ferreira da Silva

Advogada: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Recorrido: Ministério Público Eleitoral



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** **ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE ABRIL DE 2021**

Relator: Des. Luís Felipe Avelino Medina

Pedido de Sustentação Oral: Dra. Maria Auxiliadora dos Santos Benigno - OAB/AM 619A, pelo Recorrente.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo íntegra a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.**

4º PJe 0600245-44.2020.6.04.0000

Pedido de regularização de prestação de contas

Requerente: Ângelo Antônio Mesquita Lobão

Advogado: Júlio César de Oliveira Maciel

Relator: Desemb. Luís Felipe Avelino Medina

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em harmonia com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO do pedido, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 14 de abril do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva \_\_\_\_\_, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006  
Em: 04/05/2021 14:27:22  
Por: WELLINGTON JOSE DE ARAUJO